





Edital SRInter nº 027/2019 PROGRAMA ESCALA DOCENTE ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM CONVOCATÓRIA 2020

1. OBJETIVOS

O Programa ESCALA Docente promove a cooperação e integração regional das Universidades membros da Associação de Universidades Grupo Montevidéu – AUGM, através da mobilidade e intercâmbio docente e de pesquisadores, com o objetivo de que estas mobilidades se transformem no início ou aprofundamento de uma relação acadêmica duradoura entre os participantes, promovendo a apresentação de projetos a serem desenvolvidos em conjunto. O programa visa também:

- **1.1** Contribuir para o fortalecimento da capacidade docente, científica e tecnológica das universidades associadas à AUGM;
- **1.2** Contribuir para a consolidação de massas críticas de pesquisadores em áreas estratégicas de interesse regional; particularmente aos Comitês Acadêmicos, e Núcleos Disciplinares;
- **1.3** Promover a cooperação entre as universidades participantes da AUGM, compartilhando as equipes de docência e pesquisa das instituições.

2. PERÍODO DE MOBILIDADE

- **2.1** A presente convocatória compreende o período de mobilidade de **janeiro a dezembro de 2020** e deverá se ajustar posteriormente, se o docente for selecionado, com os calendários acadêmicos das Universidades de destino participantes desta convocatória;
- **2.2** Duração: a duração de cada mobilidade será de um mínimo de 5 (cinco) dias úteis e um máximo de 15 (quinze) dias.

3. DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Para a convocatória – 2020 - foram acordados 06 (seis) vagas junto às seguintes universidades que fazem parte da AUGM, conforme quadro abaixo:

Universidade Origem	Universidade de Destino	Vagas 2019
UFSCar	Universidad de Buenos Aires (UBA) - Argentina	
	Universidad Nacional de Córdoba - (UNC) - Argentina	1
	Universidad Nacional de Cuyo - (UNCuyo)- Argentina	1
	Universidad Nacional del Litoral - (UNL) - Argentina	1
	Universidad Nacional de La Plata - (UNLP) - Argentina	1
	Universidad de la República - (UdelaR) – Uruguai	1
	6	

4. PERFIL DO CANDIDATO DOCENTE

- **4.1**O programa é voltado exclusivamente aos docentes efetivos/ativos do quadro da UFSCar, cujas mobilidades deverão enquadrar-se nas funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária. Serão promovidas atividades de pesquisa/pós-graduação para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de docentes e às atividades de gestão e políticas universitárias.
- **4.2 Não poderão participar** os(as) docentes com afastamento integral para capacitação.

5. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA A INSCRIÇÃO

- **5.1** Formulário de candidatura denominado "formulário de apresentação" preenchido e assinado pelo(a) docente, pelo(a) chefe do departamento e pela Secretária Geral de Relações Internacionais que é também a Delegada Assessora da UFSCar na AUGM.
- **5.2** Carta convite devidamente assinada pelo(a) docente anfitrião(ã), pela autoridade responsável do Departamento/Faculdade/Unidade Acadêmica que realiza o convite e pelo(a) Delegado(a) Assessor(a) da universidade de destino;

O modelo do formulário e da carta convite está disponível no link:

http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/

A lista de Delegados Assessores das universidades participantes da AUGM está disponível no link:

http://grupomontevideo.org/sitio/delegados-asesores/

- 5.3 Currivulo Lattes;
- **5.4** Documento assinado pelo coordenador de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs), **se houver**.
 - O Programa da AUGM dá prioridade às candidaturas apresentadas ou apoiadas pelos Núcleos Disciplinares e Comitês Acadêmicos da AUGM.
- OBS1: Caso o(a) docente da UFSCar necessite de informações/indicações de docentes das universidades de destino para efetivar a candidatura poderá solicitar auxílio aos responsáveis de gestão junto às universidades membros. através do seguinte link:

http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/responsables-de-lagestion/

• **OBS 2:** No momento da candidatura o período de mobilidade indicado no "Formulário de Inscrição para o Programa de Ensino ESCALA" e na "Carta Convite" poderá ser estimativo. Caso o docente seja selecionado irá definir o período de efetiva mobilidade entre a Universidade de origem e a Universidade anfitriã.

6. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Para docentes da UFSCar - outgoing

Atendendo a todos os requisitos do item 4, o(a) docente deverá reunir toda a documentação do item 5 e encaminhar à SRInter por meio de e-mail (<u>augm-srinter@ufscar.br</u>), até a data limite disposta no Cronograma, conforme orientações a seguir:

- O e-mail deverá conter no campo Assunto: "Inscrição para o PED 2020".
- Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) docente e tipo de documento. (Ex.: Córdoba_José da Silva_formulário de candidatura.pdf/doc). Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada.
- **6.1.1.** O(a) docente deverá preencher e assinar o "Formulário de Apresentação de Propostas de Mobilidade", conforme solicitado no campo 5. No campo 6 do formulário deverá conter a assinatura do Chefe do Departamento e da Delegada Assessora. Nos campos 5 e 6 onde há o termo "Aclaração da Assinatura" deverá constar o nome por extenso ou carimbo.
- **6.1.2.** Curriculum Vitae neste caso a UFSCar exige que o(a) docente anexe o Currículo Lattes;
- **6.1.3**. Carta convite contendo as assinaturas/nome por extenso ou carimbo: a) do(a) docente anfitrião(ã) que realiza o convite; b) da autoridade da universidade de destino responsável da Faculdade/Instituto/Unidade Acadêmica que realiza o convite; c) do(a) Delegado Assessor da AUGM junto à Universidade de destino.
- **6.1.4.** Documento assinado pelo(a) Coordenador(a) de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM, **no caso** da postulação ser apoiada pelo Coordenador(a).
 - Para detalhes sobre Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM acesse o site da AUGM:
 - http://grupomontevideo.org/sitio/

6.2. Para docentes convidados – incoming

- **6.2.1.** Os docentes *incomings* seguirão as mesmas etapas mencionadas no item anterior na sua universidade de origem.
- **6.2.2.** Vale ressaltar que a Delegada Assessora, enquanto Secretária Geral de Relações Internacionais/SRInter somente assinará a carta convite para a candidatura de docentes *incomings* se:
 - o ela estiver assinada pelo(a) docente anfitrião(ã) da UFSCar;
 - o pelo(a) chefe do departamento o qual o(a) docente da UFSCar está lotado(a).

OBSERVAÇÃO: Vale ressaltar que embora o período de mobilidade seja de um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 15 (quinze) dias, a UFSCar está oferecendo a mobilidade por um período de 5 (cinco) dias uteis, sendo que as atividades realizadas na Universidade necessariamente devem começar na segunda-feira e terminar na sexta-feira. As despesas serão pagas um dia antes do início das atividades (chegada ao domingo) e um dia após a data de finalização das atividades (partida no sábado). Por esse motivo a SRInter somente irá assinar as cartas convites aos docentes incoming que contemplem esse período de mobilidade.

7. FINANCIAMENTO

O financiamento das mobilidades está a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:

- **7.1**. A UFSCar, enquanto **universidade de origem** do(a) docente, assumirá as despesas para aquisição da passagem aérea, sem inclusão de outro tipo de traslado. O deslocamento até o aeroporto fica a cargo do(a) docente e se houver recursos na época do embarque, poderá ser pago pelo UFSCar;
- **7.2.** A UFSCar, enquanto **universidade de destino** financiará o alojamento e a alimentação do(a) docente visitante.
- ✓ Importante: Cada universidade pode ter uma maneira diferente de prover a alimentação e o alojamento.

8. SELEÇÃO

- **8.1.** A seleção do(a) candidato(a) é feita, primeiramente, pela instituição de origem, conforme seus próprios critérios.
- **8.2.** Nesse sentido, o deferimento e indeferimento das inscrições, assim como a seleção **dos candidatos da UFSCar**, terá como base a análise criteriosa da documentação apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos e pontuação conforme o Anexo I. A seleção das candidaturas dos(as) docentes será realizada, baseada no perfil da produção científica e de orientação dos últimos 5 (cinco) anos dos candidatos, por uma comissão formada por membros da ProPq, sendo que nenhum destes poderá ter vínculo com os candidatos, a saber:
 - I tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
 - II seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - III outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- 8.3. Será selecionada somente uma candidatura por universidade de destino. Se houver um número maior de candidaturas que a disponibilidade de vagas para a mesma universidade de destino, será dada prioridade aos(às) docentes que ainda não participaram do Programa, mesmo que haja docente com pontuação final maior do que os demais.
- **8.4**. Casos de empate entre docentes serão analisados pela ProPq, levando em conta o perfil da produção científica e de orientação do pesquisador da UFSCar. Persistindo o empate, será selecionado o(a) candidato(a) com mais tempo de vínculo com a UFSCar.
- **8.5.** No caso de não haver candidatura para uma das universidades constantes deste edital, as vagas permanecerão não preenchidas.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

9.1 Somente será aceita a candidatura que atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste edital, com todos os documentos obrigatórios solicitados no item 5 e realizada dentro do prazo estabelecido no Cronograma Geral;

- **9.2** As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59 do dia 29/10/2019 por meio do e-mail: augm-srinter@ufscar.br
- **9.3** O resultado preliminar do presente edital será publicado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo *Facebook* UFSCar SRInter, de acordo com o Cronograma estabelecido no presente edital;
- **9.3** No caso de interposição de recurso, o(a) docente deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail <u>augm-srinter@ufscar.br</u> dentro do prazo indicado no Cronograma;
- **9.4** Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;
- **9.5** A ProPq apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

10. RESPONSABILIDADES DOS(AS) DOCENTES SELECIONADOS E UNIVERSIDADE ANFITRIÃ

10.1 Para docentes da UFSCar – mobilidade outgoing

10.1.1. É de responsabilidade do(a) docente que for selecionado(a) para participar da mobilidade pelo Programa ESCALA providenciar o processo de afastamento do país, conforme normas vigentes na UFSCar porque a passagem somente poderá ser comprada após a publicação do afastamento no Diário Oficial da União. Deverá também providenciar seguro de viagem internacional com ampla cobertura (acidente, saúde e repatriação sanitária e funerária)..

10.2. Para docentes convidados - incoming

- 10.2.1. A UFSCar/SRInter, enquanto universidade anfitriã, será responsável pela alimentação e estadia dos(as) docentes visitantes. Nas cidades cujos campi possuem convênio com hotéis, será providenciada a reserva do referido hotel. No caso do campus não possuir convênio será oferecido um ajuda financeira para cobrir os gastos de hotel.
- **10.2.2.** A UFSCar/SRInter não será responsável pelo traslados aeroporto/hotel/UFSCar.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- **11.1.** Espera-se que as atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito deste Programa gerem projetos de pesquisa visando concorrer a editais de agências de financiamento nacionais ou internacionais bem como acordos bilaterais de cooperação acadêmica;
- **11.2** O(a) docente, durante o período da mobilidade, deverá comprometer-se a desenvolver, entre as demais atividades do plano aprovado, uma atividade aberta para a comunidade acadêmica da universidade anfitriã (conferência, aula, seminário, etc.). Essa atividade deverá ser organizada e desenvolvida pelo docente anfitrião(ã), e divulgada como atividade oficial da AUGM.

12. CRONOGRAMA

Candidaturas dos docentes	Até 29/10/2019	
Análise da documentação e seleção dos candidatos pela		
ProPq	30/10 a 08/11/2019	
Resultado preliminar dos aprovados pela UFSCar	11/11/2019	
Período de interposição de Recurso	12 e 13/11/2019	
Análise do Recurso	19 e 20/ 11/2019	
Resultado final dos aprovados pela UFSCar	21/11/2019	
Envio do nome dos aprovados pela SRInter para as	29/11/2019	
universidades de destino e AUGM		
Início das mobilidades	Janeiro 2020	

ANEXO I

Pontuação:

Atividade	Pontuação
Documento assinado pelo(a) coordenador de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM no caso da postulação ser apoiada pelo coordenador.	40%
Trabalhos publicados em revistas científicas, livros, capítulos de livros, patentes e registro de programas computacionais.	30%
Numero de orientandos em todos os níveis (IC, MS, DR, Pós-Dr, trabalho de conclusão de curso).	20%
Vínculo do(a) docente a um programa de pós-graduação	10%
TOTAL	100%

ANEXO II

Interposição de Recurso ao indeferimento nos termos do Edital SRInter nº 27/2019 – Programa ESCALA Docente da Associação de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM

Aos membros da Comissão de seleção da ProPQ

RECURSO				
Eu inscrito no Edital S Universidades de U divulgação do resu resultado com as just	Jniversidades Grup Iltado preliminar e	o Montevidéu – m 11/11/2019, ve	AUGM, tend	lo em vista a
Nestes Termos,				
P. Deferimento.			de	de 2019.
	Assinatura	do candidato(a)		

Anexo III

Decisão sobre a interposição do recurso nos termos do EDITAL SRInter nº 27 /19 – Programa ESCALA Docente da Associação de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM

Despacho da Pró-Reitoria de Pesquisa					
() Deferido () Indeferido			
Mo	Motivo:				

Comissão de seleção ProPq